



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO n° 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA EMJ COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI.

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Tatiana Weber portadora da Cédula de Identidade n.º 1040751263 e do CPF 669.745.770-87 portaria 740/2018; e a empresa EMJ Comercial e Serviços Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.353.108/0001-51, sediada na Av. Nossa Senhora do Rosário, 15-A, Bairro Lavra em Cambuquira-MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Matheus Scarcella Mastrocolla, portador da Carteira de Identidade nº 38.166.548-3, expedida pela SSP/SP e CPF nº 471.891.728-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 23743.000080/2020-67, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram em data de 19 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo dispõe sobre a prorrogação dos prazos de execução e vigência, na forma do disposto no Art. 57, § 1º, Inciso II e V da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de execução do contrato será prorrogado em dois meses, iniciando em 19 de abril de 2021 e encerrando-se em **19 de junho de 2021**.

2.2 O prazo de vigência será prorrogado em três meses, iniciando em 19 de abril de 2021 e encerrando-se no **dia 19 de julho de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA COMPETENTE

3.1. É competente para assinatura desse Termo Aditivo e de quaisquer alterações posteriores o Reitor do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Sr. Julio Xandro Heck, Reitor do IFRS, nomeado

pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229.

3.2. Na ausência do supracitado, são igualmente competentes os responsáveis designados pela portaria vigente no dia da assinatura do documento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONVALIDAÇÃO E NUMERAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Foram convalidados os atos anteriores, realizados pelo campus Veranópolis, passando a numeração oficial do contrato para o número 11/2021.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.


Sra. TATIANA WEBER

Reitora Substituta do IFRS


Sr. Matheus Scarceia Mastrocola
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

